



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



CONTRATO Nº 023/2015
LOCAÇÃO DE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 89.965.222/0001-52, com sede na Avenida Flores da Cunha, nº. 799, CEP 99.500-000, Carazinho/RS, representada neste ato por seu Presidente em exercício, Vereador PAULINO DE MOURA, inscrito no CPF 325.465.050-68, residente e domiciliado na Rua Antônio Pasin, nº. 390, nesta cidade, nesse ato denominado, CONTRATANTE e de outro lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – UPF, inscrita no CNPJ 92.034.321/0001-25, estabelecida na Cidade de Passo Fundo/RS, na BR-385, Km 292,7, Campus I, bairro São José, neste ato representada pelo Presidente da Fundação, Maristela – Capacche, inscrita no CPF nº 440.439.450-00, doravante denominada de CONTRATADA, considerando que o valor autoriza a dispensa de licitação e tendo em vista que, conforme pesquisa realizada, a presente Contratada foi quem repassou o preço de valor mais baixo (documento em anexo), têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a locação de espaço situado na UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO/RS, Campus Carazinho, localizado em Carazinho/RS, Rua Diamantino Tombini, nº 300, Bairro Oriental, para o fim de realização de provas do concurso público 001/2015 para provimento do cargo de Procurador do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 A data da aplicação das provas será o dia 17 de outubro de 2015, sábado, no turno da tarde, sendo que o local deverá ser disponibilizado a partir das 11 horas até as 19 horas, para 383 (trezentos e oitenta e três) candidatos inscritos.

2.2 Cada sala deverá possuir classes/carteiras (cadeira e mesa) de tamanho adequado para adultos, 1 (um) quadro branco ou negro; 1 (uma) mesa de professor e 2 (duas) cadeiras, a serem utilizadas pelos fiscais. A quantidade de candidatos por sala deverá ser adequada à aplicação da prova, devendo as classes/carteiras estarem dispostas de forma a impossibilitar ao candidato o contato visual com as provas dos demais candidatos.

2.3 Deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA salas para atendimento de necessidades especiais, com acesso para cadeirantes ou para pessoas com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE

difficuldade de locomoção, próximas a banheiros adaptados, bem como salas para portadores de deficiência auditiva, visual e lactantes.

2.4 Deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA banheiros femininos e masculinos nos andares das salas de prova, para utilização durante a aplicação do certame. Pelo menos 1 (um) banheiro masculino e 1 (um) feminino devem ser adequados para atender pessoas portadoras de deficiência, especialmente cadeirantes, localizados no andar onde estarão situadas as salas de prova para atendimento de necessidades especiais, conforme item

2.4. Todos os banheiros devem conter material de higiene, como rolos de papel higiênico, papel toalha e sabonete.

2.5 A CONTRATADA deverá possuir equipe de segurança adequada e suficiente para manter o bom andamento do certame, de acordo com as dimensões e a distribuição do espaço utilizado.

2.6 Todas as instalações e demais bens deverão estar em plenas condições de uso, não podendo acarretar risco à segurança e à saúde dos candidatos e da organização do concurso.

2.7 Os candidatos deverão ser acomodados em um único prédio. Caso seja necessária a utilização de mais de um prédio, deverão situar-se em uma mesma área comum.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais).

3.2 O pagamento será efetuado após a realização do evento, até o 10º (décimo) dia.

3.3 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, reposição de peças, leis sociais, encargos trabalhistas, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

3.4 Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

3.5 Por ocasião da quitação da primeira fatura, e sempre que o Gestor solicitar, a CONTRATADA deverá apresentar, para permitir a retenção do ISS, se for o caso, os seguintes documentos: a) comprovante de cadastro no Município em favor do qual será recolhido o imposto; b) legislação tributária do Município onde ocorrer o fato gerador do tributo, contendo a respectiva alíquota e base de cálculo de ISS.

3.5.1 Caso não seja possível atender ao disposto no item 3.5, por se tratar de contribuinte imune, isento ou dispensado do recolhimento de ISS, a CONTRATADA deverá comprovar tal característica especial mediante a apresentação de documento hábil.

3.6 O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta a ser fornecida pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE

3.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.8 Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Dos Direitos

4.1.1 Constitui direito do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e, da CONTRATADA, receber o valor ajustado, na forma e nos prazos convencionados.

4.2 Das Obrigações

4.2.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE: a) efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido neste contrato; b) fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento das obrigações assumidas; c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.

4.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA: a) prestar os serviços objeto deste contrato na forma ajustada; b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato; c) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações deste e tomando todas as providências necessárias para o bom andamento do concurso; e) relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida que impeça ou retarde a execução do objeto contratado, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento; f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; g) disponibilizar todos os itens, espaços e serviços constantes nas especificações no dia da realização da prova do concurso, para a totalidade dos candidatos inscritos; h) não alterar o local indicado na proposta sem a prévia concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá início na data deste contrato e finalizará no final da prova, no mesmo dia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE

6.1 Na forma do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na mencionada Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, em caso de rescisão administrativa.

7.2 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento do objeto deste contrato, bem como do seu regime de execução.

8.2 Todos os serviços estarão sujeitos à fiscalização por pessoa designada pelo CONTRATANTE.

8.3 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

8.4 Qualquer tolerância do CONTRATANTE, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

8.5 Não deverá ocorrer outro evento no prédio durante o período de provas do concurso.

8.6 É vedada a subcontratação, a sublocação e qualquer outra forma de intermediação do objeto principal.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O responsável pela gestão do presente contrato é o servidor Ahmad Issa Araujo Rahman, inscrito no CPF n. 735.724.460-15.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal

Unidade 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 010310001.2005 Manutenção Geral da Câmara Municipal

Dot/Elem. Desp: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Av. Flores da Cunha, 799 - Caixa Postal: 440 - Fone/PABX: 54 3330.2322 - CEP 99500-000 - CARAZINHO/RS
E-mail: camaracrz@camaracrz.rs.gov.br www.camaracrz.rs.gov.br CNPJ: 89.965.222/0001-52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

11.1 Os valores do presente contrato não pagos nas datas aqui previstas deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo IGP-M da FGV, ou por outro que venha a substituí-lo, *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. E por estarem ajustados, assinam o presente, em três vias.

Carazinho, 16 de outubro de 2015.

Paulino de Moura
Paulino de Moura
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Maristela Capacchi
Maristela Capacchi
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
CONTRATADA

Maristela Capacchi
Maristela Capacchi
Presidente do Conselho Diretor
Fundação Universidade de
Passo Fundo

Testemunhas:

Maria Salete Oliveira do Nascimento - CPF: 000.504.270-40

Fabiano Santiago Pereira - CPF: 945.220.490-72

Visto Consultoria Jurídica

BT
CARAZINHO - RS

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



ORÇAMENTO DE LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO 001/2015, NO DIA 17/10/2015.

1 – ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA	RESP. MARCOS	-	R\$ 4.000,00
2 – COLÉGIO LA SALLE	RESP. GISELE	-	R\$ 1.000,00
3 – FUNDAÇÃO UPF CARAZINHO	RESP. DAIANA	-	R\$ 766,00

ATENCIOSAMENTE,


AHMAD ISSA RAHMAN
Departamento de Informática



Município/Órgão: CARAZINHO - CÂMARA MUNICIPAL
Nome Completo da Escola: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO CAMPUS CARAZINHO
Endereço Completo da Escola: RUA DIAMANTINO TOMBINI, 300
Bairro: ORIENTAL Telefone da Escola: (54) 3330 3550
Ponto de Referência: _____
Nome do(a) diretor(a) ou responsável pela escola: HELIO BULAU
E-mail do(a) diretor(a) ou responsável pela escola: HELIO.BULAU@UPF.32
Celular do(a) diretor(a) ou responsável pela escola: (54) 9998 4832
Fone residencial do(a) diretor(a) ou responsável pela escola: (-) _____
Nº de banheiros femininos: 03 Nº de banheiros masculinos: 03
Existe banheiro para os candidatos que tenham terminado a prova? Se sim, quantos? 02
Onde fica localizado 2º ANDAR
Acesso a cadeirantes: SIM
Há campanha ou sinal na escola que possa ser administrado pela coordenação: SIM

(favor especificar as salas que serão disponibilizadas, conforme solicitação, inclusive biblioteca, sala de vídeo, laboratório...)

Nº da Sala (sequencial, a partir da entrada principal da Escola)	Andar	Bloco	Prédio	Quantidade de classes da sala correspondente
120	1º	B	A	42
122	"	"	"	42
124	"	"	"	42
126	"	"	"	60
128	"	"	"	60
132	"	"	"	42
134	"	"	"	42
136	"	"	"	28
138	"	"	"	35
140	"	"	"	60
146	"	"	"	42
148	"	"	"	42
Total de salas: 12				TOTAL DE LUGARES: 537

(adicionar linhas, se necessário)

CARAZINHO, 15/10/15

(Local e data)

H. Bulau
(Assinatura do(a) Diretor(a))

(Carimbo da Escola)



8	ALESSANDRO VARGAS	1039052998	8409-4361	<i>[Signature]</i>
9	EDIRLEI DA SILVA SOARES	9045572238	9927-2026	<i>[Signature]</i>
10	ANITA FAVERO SEFRIN	1001377058	4943-9149	<i>[Signature]</i>
11	LISIANE FRITAG	4084166653	9994-2139	<i>[Signature]</i>
12	SABRINA APARECIDA ALVES	3200182594	9619-6715	<i>[Signature]</i>
13	CRISTINA CAROLINA FLECK DA SILVA	1101350309	9992-4313	<i>[Signature]</i>
14	CLAYTON PEREIRA	1084166634	9631-0056	<i>[Signature]</i>
15	VERA APARECIDA SEVERO DE ALMEIDA	1031036712	9957-9705	<i>[Signature]</i>
16	JUONETE MULLER DE ARAUJO	9037363836	9124-6914	<i>[Signature]</i>
17	JURACY VICENTIN DA SILVA	7052297145	9916-1193	<i>[Signature]</i>

02 Fiscais Volantes

Sala	NOME	NÚMERO IDENTIDADE	FONE PARA CONTATO	ASSINATURA
1	BELONI GONCALVES DA SILVA BRUM	7037363962	8153-9297	<i>[Signature]</i>
2	VIVIANE MULLER MENEZES	1087404768	9205-2821	<i>[Signature]</i>



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo identificado e assinado, DECLARO neste ato, que ASSUMO O COMPROMISSO de trabalhar, quando da realização do Concurso Público promovido pelo Município de Carazinho, no dia 17 de outubro de 2015, no turno da tarde, junto à UPF Campus Carazinho. COMPROMETO-ME a não faltar à incumbência ora assumida, sem comunicar formalmente à Objetiva Concursos Ltda, com antecedência mínima de 48 horas. DECLARO, ainda, que estou ciente da responsabilidade pelo trabalho que irei exercer, e deverei cumprir fielmente as instruções que serão fornecidas no treinamento que será realizado no dia 17/10/2015 (sábado), às 12h, junto a esta Universidade.

OBS.: Solicitamos aos fiscais que evitem atrasos e que usem calçados com solados que não façam barulho, de preferência sem salto, e que também não usem boné no dia da prova.

Responsável pela abertura da escola - às 11h30min

NOME	FONE CELULAR	FONE RESIDENCIAL	ASSINATURA

17 Fiscais de Sala

Sala	NOME	NÚMERO IDENTIDADE	FONE PARA CONTATO	ASSINATURA
1	FABIANO SANTIAGO PEREIRA	705261298-3	9948-2492	
2	CARMEN ELWISA PEREIRA	7052296642	9167-9035	
3	PATRICIA DA SILVA MARAFIA	7063858152	9164-0488	
4	TAUHAN NOLL	1096880099	9685-8043	
5	ANDREA OLIVEIRA	2078914013	9152-7930	
6	JOSE VENANCIO CARDOSO HOFFMANIN	1030731416	9134-0102	
7	EZEELINO MARTINS RAMOS	2009982803	9167-5640	



Obj. nº 810/2015

Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2015.

De: Objetiva Concursos Ltda

Para: Município de Carazinho

A/C COMISSÃO DE CONCURSO

Ref.: CONCURSO PÚBLICO

Ass.: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Prezados Senhores:

Atendendo às cláusulas contratuais e, tendo em vista a realização das **Provas Objetivas** relativas ao Concurso Público, no dia **17/10/2015 (sábado)**, vimos solicitar as providências para o que segue:

- As salas de provas devem estar com as classes individualizadas, com o número indicado conforme divisão de salas em anexo.
- O local indicado para realização da prova (universidade) deve estar aberto no dia **17/10/2015 (sábado)** às **11h30min**, para permitir procedimentos de mapeamento das salas, devendo permanecer aberto até a conclusão dos trabalhos. Sugerimos que, para garantia da organização e limpeza do local de prova, as providências nesse sentido sejam tomadas com antecedência.
- O local deverá ter banheiros em funcionamento e abastecidos com papel higiênico, papel toalha e sabão líquido.
- Revisar as salas, objetivando detectar material que possa comprometer a prova (em especial cartazes com conteúdos que possam estar na prova). Retirá-los, se necessário, e entregar para a coordenação ou responsável pela escola.
- Deixar apenas um acesso ao local (principal e maior). Fechar os demais se houver.



- Designar uma sala para a Coordenação Central, com acesso à campainha, telefone, computador com internet disponível e uma impressora. Também uma sala de reserva para situações como amamentação, apoio de organização, etc.
- Solicitar a presença de GUARDA ou VIGILANTE para controlar o acesso à universidade.
- Solicitar o(a) diretor(a) da universidade ou seu representante para atuar como coordenador(a), juntamente com a Comissão da Objetiva, para resolver qualquer tipo de problema que venha a ocorrer em relação à instituição de ensino.
- Manter de sobreaviso uma ambulância com Enfermeiro e/ou Médico, para eventuais emergências. Indicar o local e telefone para contato, se necessário.
- A Brigada Militar, deverá ser comunicada da realização do evento. Informar data, horário e local de realização das provas, para que seja providenciado reforço no patrulhamento.
- Certificar-se junto à companhia de energia elétrica de que não haverá nenhum corte de energia para manutenção da rede elétrica no dia da prova.
- Informar os telefones da Comissão de Concurso Público, que irá acompanhar os trabalhos, bem como do responsável pela abertura do local de provas.

FISCAIS PARA PROVAS OBJETIVAS:

Os fiscais de sala devem ser, preferencialmente, professores ou pessoal que já tenha trabalhado com aplicação de provas de concurso ou vestibular, para auxiliar na fiscalização de provas e arredores.

LOCAIS	TARDE			
	FISCAL DE SALA	FISCAL VOLANTE	SERVENTE*	PORTEIRO*
Universidade de Passo Fundo – Campus Carazinho	17	02	A critério	01
TOTAL	17	02	A critério	01

* Servente e Porteiro não precisam participar do treinamento.



- A Objetiva não se responsabiliza pelo fornecimento de almoço e/ou lanche, ficando a alimentação a cargo dos fiscais. Após o treinamento, não será realizada pausa para lanche e/ou almoço, devendo os fiscais providenciar a alimentação previamente em casa.

Favor solicitar aos fiscais que evitem atrasos e que usem calçados com solados que não façam barulho, de preferência sem salto, e que também não usem boné no dia da prova. Solicitamos que, se possível, estejam com relógio de pulso.

Os fiscais devem apresentar-se na Universidade de Passo Fundo – Campus Carazinho no dia **17/10/2015 (sábado), às 12h**, impreterivelmente, para treinamento.

Aguardamos até dia **13/10/2015** enviar para operacional@objetivas.com.br o termo de compromisso preenchido com nome, RG e número do telefone celular e do telefone residencial dos fiscais e da comissão designada pelo Município de Carazinho.

Aproveitamos a oportunidade para convidar o Município para o ato público de correção eletrônica dos cartões de resposta, que será realizado no dia **21/10/2015, às 15h**, na sede da Objetiva Concursos.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, aguardando a confirmação das solicitações.

Atenciosamente,

Keila Vianna
Setor Operacional
operacional@objetivas.com.br
Objetiva Concursos Ltda.
(51) 3335-3370